

DECRETO Nº. 14.252/10  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

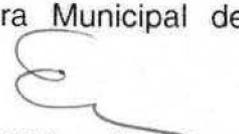
|                      |  |            |
|----------------------|--|------------|
|                      | SECRETARIA DE JUVENTUDE                        |            |
| 92.10                | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 92.10-278130034.2079 | Manutenção dos Programas da Juventude          |            |
| 92.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00  |
| 92.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente             | 140.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |   |           |
|----------------------|---|-----------|
|                      | SECRETARIA DE JUVENTUDE                         |           |
| 92.10                | SECRETARIA GERAL                                |           |
| 92.10-082440034.2080 | Manutenção dos Programas Sociais da Juventude   |           |
| 92.10-339030         | Material de Consumo                             | 40.000,00 |
| 92.10-132440034.2081 | Manutenção dos Programas Culturais da Juventude |           |
| 92.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente              | 50.000,00 |
| 92.10-278130034.2079 | Manutenção dos Programas da Juventude           |           |
| 92.10-339036         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 90.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

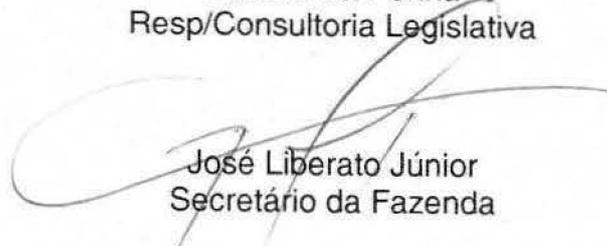
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

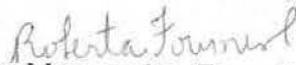


Erica Silva Penha  
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos